



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 250/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 267/2023**

**Licitação Compartilhada através do Processo de Licitação n.º 36/2023 – Pregão Presencial n.º 09/2023 realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.**

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.975.828/0001-35, neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinícius Gervázio, doravante designada CONTRATADA, devidamente qualificados no contrato origem, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando os serviços de sondagem à percussão para execução dos projetos de melhorias do Estádio da LECA e cobertura metálica para o Parque Infantil ao lado do Poliesportivo (Rua Otávio Rocha), mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS.**

1.1 - Na Cláusula Quarta do contrato original, fica acrescida de R\$ 3.009,18 (Três Mil e Nove Reais e Dezoito Centavos) correspondente aproximadamente a 24,88% (Vinte e Quatro Inteiros e Oitenta e Oito Por Cento) do valor contratado; em virtude dos acréscimos autorizados em lei e no contrato origem, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ UNIDADE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Perfuração de solo sondagem à percussão (NBR 6484:2020).	37,10 M	R\$ 81,11	R\$ 3.009,18

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 08 de Novembro de 2.023.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. Marcos Vinícius Gervázio  
**SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS  
EIRELI ME**